



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 192/2023 – CGM

Processo nº 0224/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023 - PMC

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final à Controladoria Geral do Município - CGM, referente Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados, cujo os documentos a serem conferidos nas fases interna do processo, demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme já explanado no Parecer Jurídico nº 160/2023-PGM/PMC e Parecer nº 1292/2023 - CGM/PMC. Após o parecer intermediário da CGM, constam:

- Termo de Homologação;
- Ata de Registro de Preço nº 1.008/2023 - PMC;
- Ata de Registro de Preço nº 2.008/2023 - PMC;
- Ata de Registro de Preço nº 3.008/2023 - PMC;
- Contrato Administrativo nº 1.008/2023-PMC;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 1.008/2023-PMC;
- Contrato Administrativo nº 2.008/2023 - PMC/SEMED;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 2.008/2023 – PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 3.008/2023 - PMC/SMS;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 3.008/2023 – PMC/SMS;
- Contrato Administrativo nº 4.008/2023 - PMC/SEMAS;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 4.008/2023 – PMC/SEMAS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

- Contrato Administrativo nº 5.008/2023 - PMC/DMUTT;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 5.008/2023 – PMC/DMUTT;
- Contrato Administrativo nº 6.008/2023 - PMC;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 6.008/2023 – PMC;
- Contrato Administrativo nº 7.008/2023 - PMC/SEMED;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 7.008/2023 – PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 8.008/2023 - PMC/SMS;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 8.008/2023 – PMC/SMS;
- Contrato Administrativo nº 9.008/2023 - PMC/SEMAS;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 9.008/2023 – PMC/SEMAS;
- Contrato Administrativo nº 10.008/2023 - PMC/DMUTT;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 10.008/2023 – PMC/DMUTT;
- Contrato Administrativo nº 11.008/2023 – PMC;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 11.008/2023 – PMC;
- Contrato Administrativo nº 12.008/2023 - PMC/SEMED;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 12.008/2023 – PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 13.008/2023 - PMC/SMS;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 13.008/2023 – PMC/SMS
- Contrato Administrativo nº 14.008/2023 - PMC/SEMAS;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 14.008/2023 – PMC/SEMAS;
- Contrato Administrativo nº 15.008/2023 - PMC/DMUTT;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 15.008/2023 – PMC/DMUTT;
- Publicações em meios oficiais;
- Despacho solicitando Parecer Final à CGM;

É o relatório,

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta douta Controladoria geral, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo licitatório *sub examine*, e ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico, **OPINA PELA REGULARIDADE** do referido processo, encontrando-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Desde que sejam efetuadas a seguintes orientações:

- **Que sejam mantidas atualizadas as certidões de habilitação da empresa;**
- **Que encaminhe-se para os devidos ritos de publicação;**

Ademais, cite-se que a análise formulada neste parecer não tem por fim se imiscuir em questões de ordem técnica inerentes ao procedimento, limitando-se o emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto de regularidade jurídica-formal. **Nesse sentido, ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer a consideração superior.

Cametá/PA, 30 de junho de 2023.

 **EDER TAVARES DE BARROS**
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
OAB-PA 26.399
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021